



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º Grupo de Artilharia à Cavalo/1908)
GRUPO BARÃO DE BATOVY

TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 001/2022, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do 19º Grupo de Artilharia de Campanha, e a empresa **MIRIAM VALÉRIA CARDOSO DOS SANTOS LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de lavanderia.

A União, por meio do 19º Grupo de Artilharia de Campanha, com sede na Rua Pedro Palmeiro, N° 1340, Bairro Centro, na cidade de Santiago/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.584.037/0001-89, neste ato representado pelo Sr Vagner Assis Minuzzi Da Silva, Tenente Coronel, Comandante do 19º GAC, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no D.O.U. nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 929.536.110-53, portador da carteira de identidade nº 011481884-2 MD/EB, doravante denominado CONTRATANTE, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste quando da prorrogação autorizada no Primeito Termo Aditivo e a Cláusula Dezoito do Termo de Referência, e as demais informações contidas no Processo nº 64554.001072/2022-12, resolve apostilar o Contrato nº 001/2022, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 001/2022 ficam reajustados em **(-)5,968090%**, correspondente à variação do IGP-M referente ao período compreendido entre agosto de 2022 (mês correspondente a data fixada para entrega de propostas na licitação) e setembro de 2023 (mês de referência relativo ao aniversário do Contrato, tendo em vista que o mês de outubro onde se encerra o contrato de fato, o índice ainda não foi divulgado).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 001/2022 passa de R\$ 77.166,00 (setenta e sete mil cento e sessenta e seis mil reais) para **R\$ 72.560,66** (setenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), **a vigorar desde 20 de outubro de 2023**, conforme planilha de cálculo do Banco Central em anexo a este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

- a) Gestão/Unidade:00001/160420;
- b) Fonte: 0100000000;
- c) Programa de Trabalho: 171460;
- d) Elemento da despesa: 339039; e
- e) PI: I3DAFUNLARO.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alterados por este Termo.

Santiago-RS 17 de Outubro de 2023

CONTRATANTE:

RAFAEL DEMINSKI TASCHETTO - Maj
Respondendo pelo Comando do 19º GAC

CONTRATADA:

MIRIAM VALÉRIA CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 513.082.230-72
Representante da Empresa

Empresa: MIRIAM VALÉRIA DOS SANTOS GONÇALVES LTDA
Processo Principal: 64554.001072/2022-12
CNPJ: 94.034.394/0001-42
Contrato: 001/2022
Data da Apresentação da Proposta:
Assinatura: 19/10/2022
Início Vigência Original: 20/10/2022
Fim Vigência Original: 19/10/2023
Valor Total Original do Contrato: R\$ 77.166,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 77.166,00
Início Período Vigente: 20/10/2022
Final Período Vigente: 19/10/2023
Último Reajuste: N/A

HISTÓRICO DO CONTRATO

Termo de Contrato	A vigência do contrato de 20 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2023.
-------------------	--

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo Aditivo/ Termo Apostilamento	1º reajuste de preços (índice IGP-M de agosto de 2022 (mês correspondente a data fixada para entrega de propostas na licitação) e setembro de 2023 (mês de referência relativo ao aniversário do Contrato), com vigência a partir de 20/10/2023).
---	---

Intervalo Anual	Período	IGP-M (Números-índice)
Início = Mês de entrega das propostas	ago/22	R\$ 77.166,00
Final = Mês do aniversário do Contrato, último mês com o índice disponível.	set/23	R\$ 72.560,66
Variação do INPC no período		(-) 5,968090%,

PLANILHA DE PREÇOS DO CONTRATO

ITEM	Especificação	Quantidade	VALOR CONTRATUAL		VALOR REAJUSTADO	
			Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário Reajuste	Preço Total Reajuste
1	Serviço de lavanderia – Lavagem de roupa de cama (Lençol, Colcha e Fronha)	6000	R\$ 7,65	R\$ 45.900,00	R\$ 7,19344112	R\$ 43.160,65
2	Serviço de lavanderia – Lavagem de jaleco	300	R\$ 17,70	R\$ 5.310,00	R\$ 16,6436481	R\$ 4.993,09
3	Serviço de lavanderia – Lavagem de avental	900	R\$ 7,75	R\$ 6.975,00	R\$ 7,28787303	R\$ 6.558,73
4	Serviço de lavanderia – Lavagem de toalha de mesa	900	R\$ 10,66	R\$ 9.594,00	R\$ 10,0238016	R\$ 9.021,42
5	Serviço de lavanderia – Lavagem de cobertor de lã	900	R\$ 10,43	R\$ 9.387,00	R\$ 9,80752821	R\$ 8.826,77
TOTAL				R\$ 77.166,00		R\$ 72.560,66

CÁLCULO DO 1º REAJUSTE REFERENTE AO PROCESSAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR GLOBAL	R\$ 77.166,00	R\$ 72.560,66	R\$ 4.605,34

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 20/10/2023; SE APROVADO.